



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), VIA ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E1 E SIP, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E TRIDÍGITO 148, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 81/2024

SEI Nº 25.0.000008015-5

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, FRANK WENDELL RIBEIRO, matrícula funcional nº 5067111, e, de outro lado, a empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.339.355/0001-35, estabelecida na Rua 2000, nº 1585, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-468, telefones: (47) 3261-4800 / (47) 98402-5653, e-mail: sandro@somadatta.com.br, neste ato representada por SANDRO BENVENUTTI, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 81/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do **Contrato TRE-GO nº 81/2024**, fica prorrogada por mais **2 (dois) anos**, contados do dia **12/12/2025**, com vigência até **12/12/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **2 (dois) anos**, passa a ser o seguinte:

Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e DDG via troncos digitais SIP ou E1

Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e DDG via troncos digitais SIP ou E1

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO (24 MESES)
01	27731	Assinatura de entroncamento digital bidirecional SIP ou E1 com 30 canais cada	Mensal	4	48	R\$ 525,00	R\$ 25.200,00	R\$ 50.400,00
02	26093	Assinatura de numeração DDR para 400 ramais	Mensal	1	12	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00
03	26115	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo	Minuto	2.306	27.672	R\$ 0,02	R\$ 553,44	R\$ 1.106,88
04	26123	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel (VC1)	Minuto	1.145	13.740	R\$ 0,14	R\$ 1.923,60	R\$ 3.847,20
05	26131	Tráfego Telefônico LDN - Fixo-Fixo (Degraus 1 a 4)	Minuto	3.045	36.540	R\$ 0,06	R\$ 2.192,40	R\$ 4.384,80
06	26140	Tráfego Telefônico LDN - Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	Minuto	1.516	18.192	R\$ 0,14	R\$ 2.546,88	R\$ 5.093,76
07	26085	Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia STFC de entroncamento digital bidirecional SIP ou E1 com 30 canais cada*	Eventual	-	4	R\$ 36,92	R\$ 147,68	R\$ 295,36
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:							R\$ 34.052,00	R\$ 68.104,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 81/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, sendo: natureza de despesa **339039-58**, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000377**, compromissadas pela Nota de Empenho nº **2025NE000286**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do **IST - Índice de Serviços de Telecomunicações**, conforme Resolução n. 532 de 03/08/2009 - ANATEL, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo, em 12/09/2024 (ID 0913375). Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000008015-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL

Em substituição

Assinatura eletrônica

SANDRO BENVENUTTI

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 21/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO BENVENUTTI, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236547** e o código CRC **8068FC2F**.

